Edital nº 008/2017 - Inscrições Indeferidas - AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2017

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região Taubaté, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 07 de setembro de 2017, retificado no Diário Oficial de 07 de outubro de 2017, torna pública a Relação dos Candidatos Indeferidos após inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, a ser realizado em nível Regional, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem, em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria s/nº, de 02/05/2017, publicada em DOE 03/05/2017.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

**NºInsc NOME RG MOTIVO DO INDEFERIMENTO**

025 Diego Lessa Lopes 52.952.257-3 Não apresentou conclusão do Ens. Médio

073 Marcia Correa De Araujo 16.253.774-8 Não apresentou conclusão do Ens. Médio

196 Denise Maria P.S. R. de Lima 56.572.804-0 Não apresentou conclusão do Ens. Médio

265 Lucas Henrique Lopes Pião 42.319.710-1 Não apresentou conclusão do Ens. Médio

336 Brian Thorben André 36.441.048-6 Não apresentou conclusão do Ens. Médio

424 Juliana Jéssica M. C. de Oliveira 48.759.376-5 Não apresentou conclusão do Ens. Médio

530 Edmara Juliana Rodrigues 42.238.866-X Não apresentou conclusão do Ens. Médio

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato com inscrição indeferida que possua documentação comprobatória capaz de reverter tal situação poderá **apresentá-la até as 17h do dia 28/11/2017**, no setor de protocolo desta Diretoria de Ensino.

2. Após o período de entrega de documentação comprobatória para reversão do indeferimento, conforme descrito no item 1, **em caso de deferimento, os documentos serão encaminhados ao CRH para inserção no sistema**.

Cabe ressaltar que depois de concluída a relação dos candidatos deferidos após a análise da documentação física apresentada.

Taubaté, 24 de novembro de 2017.

Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado

Maria Lúcia Fuzatto Fazanaro Suely Nunes da Silva

Supervisor de Ensino Diretor II - CRH

 De acordo:

Irani Auxiliadora Alves da Silva

 Dirigente Regional de Ensino